**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE À **SENHORA JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA** PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1°** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à **SENHORA JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA** , pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2°** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4°** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 19 de Novembro de 2024.

**MARIA DA SILVA**
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

**AITRON JOSÉ BIS**
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**EDSON JOSÉ FELIX FILHO**
Vereador(1º Secretario) da Câmara Municipal de Serrana

**JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**MARIA DA SILVA**
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**
Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

**ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

**RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS**
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**
Vereador(Vice-Presidente) da Câmara Municipal de Serrana

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Biografia Ótica Joe

Josinalva Cardoso da Silva Almeida, casada com Erick de Almeida Santana 7 anos , nascida pio 12 Maranhão, com 8 anos de idade veio para Ribeirão preto atuando no ramo ótico conheci meu esposo na igreja ao qual congregava onde ele já morava aqui em Serrana já estou a 10 anos e montamos um lava rápido para meu esposo onde começamos a empreender , hoje temos uma ótica localizada no centro de Serrana a 8 anos conhecida como ótica JOE, e também faço estudo da bíblia semanalmente na minha casa o que chamamos de célula, onde conseguimos alcançar varias pessoas para Jesus sou filha única hoje meu pai (in memória ) tenho minha mãe para cuidar minha família toda do Maranhão hoje sou muito realizada onde moro e empreendo aqui em Serrana e me sinto honrada de receber esse título

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024.

**Assunto:** Concede título de cidadão serranense à senhora JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereadora Maria da Silva.

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024, de autoria da Vereadora Maria da Silva, que concede título de cidadão serranense à senhora JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

**III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 09 de dezembro de 2024.

**MARIA DA SILVA**
Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**Câmara Municipal de Serrana**
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SERRANENSE À SENHORA JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1° Fica por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadã Serranense à senhora **JOSINALVA CARDOSO DA SILVA ALMEIDA,** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2° A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.**

Serrana, 11 de dezembro de 2024.

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município de Serrana/SP, no site da Câmara Municipal de Serrana e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.